

Art. 1º Ficam designados, para atuação temporária no âmbito do Departamento de Gestão de Orçamento, unidade integrante da Secretaria Municipal da Fazenda, com atribuições específicas relacionadas à gestão, celebração, execução e prestação de contas de convênios e transferências voluntárias de recursos do Estado de Pernambuco, os seguintes servidores:

I – Remerson Eduardo de Lima Silva, matrícula nº 000034, Servidor Efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo;

II – José Adjailson da Silva, matrícula nº 987194, Agente Político, atual Secretário Municipal de Cultura e Esportes.

Art. 2º Os servidores ora designados exercerão, no âmbito do Departamento de Gestão de Orçamento, as funções administrativas previstas no art. 2º do Decreto nº 359/2025, com vistas ao cumprimento dos requisitos fixados pelo art. 24, inciso IV, da Portaria SCGE nº 49/2025.

Art. 3º Esta designação tem caráter temporário e específico, com vigência limitada à do atual mandato do Chefe do Poder Executivo Municipal, podendo ser revogada a qualquer tempo, por conveniência administrativa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Toritama, 05 de agosto de 2025.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO

Prefeito

Publicado por:

José Filipe Angelo Oliveira de Lucena

Código Identificador:25DF23DD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DECRETO Nº 360, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

Altera os arts. 6º e 7º do Decreto nº 351, de 02 de julho de 2025, que regulamenta e autoriza o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para o ano de 2025, em conformidade com o previsto nos artigos 173 ao 217, todos da Lei Municipal nº 27/2023 (Código Tributário Municipal), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:

Art. 1º O art. 7º do Decreto nº 351, de 02 de julho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º Para fins de aplicação do estabelecido pelo artigo anterior, deve ser considerado as seguintes informações que deverão constar expressamente no campo de instruções do boleto bancário do IPTU 2025:

Forma de pagamento	Vencimento	Descontos
Cota Única	22/09/2025 (segunda-feira)	30% do valor do imposto
1ª parcela	22/09/2025 (segunda-feira)	--
2ª parcela	20/10/2025 (segunda-feira)	--
3ª parcela	21/11/2025 (sexta-feira)	--
4ª parcela	10/12/2025 (quarta-feira)	--
5ª parcela	19/12/2025 (sexta-feira)	--

Parágrafo único. O pagamento após o vencimento acarretará aplicação de atualização monetária, multa de mora, juros de infração e multa de infração, nos termos da legislação municipal vigente.” [NR]

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, Pernambuco, 05 de agosto de 2025, 72º da Emancipação.

SERGIO PROCOPIO COLIN DA SILVA CARVALHO

Prefeito de Toritama

ADHAM PHILLIPE DE SOUZA SILVA

Procurador-Geral de Toritama

RITA DE CÁSSIA DE ALMEIDA SILVA

Secretária Municipal da Fazenda de Toritama

Publicado por:

Bruna Rebeca Silva Pedrosa

Código Identificador:1145AA1E

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA/PE

PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 057/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PMT (SRPC) Nº 020/2025. OBJETO: Registro de Preços Corporativo de materiais de construção, materiais hidrossanitários, ferramentas, ferragens e materiais de pintura para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, valor máximo total aceitável de **R\$ 2.004.843,64 (dois milhões, quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos.)** No site: www.bnc.org.br. Data e hora da abertura: **19/08/2025 às 09h:00min** (horário de Brasília/DF), os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da Coordenadoria de Licitações, situada no prédio do Centro de Distribuição da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 464, Tavares Martins – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: licitacao@toritama.pe.gov.br

Toritama/PE, 05 de agosto de 2025.

JOSIMAR JOSUEL DO NASCIMENTO –

Pregoeiro.

Publicado por:

Josimar Josuel do Nascimento

Código Identificador:7790BFCF

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES PORTARIA Nº 171/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista aprovação e sanção da Lei Municipal Nº 2.042/2025 Estabelece a estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo, e ainda a revogação das Leis Municipais nº 337/2009, nº 1.062/2011, nº 1.457/2017, nº 1.636/2018, nº 1.768/2021, nº 1.852/2022, nº 1.912/2023, nº 1.983/2023, nº 2.009/2023, o anexo único da Lei Municipal nº 2.024/2024:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear RENATO FERREIRA DA SILVA, Assessor Legislativo de Plenário, CCG-3, lotado no Gabinete do Vereador Paulo Tavares da Silva.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Toritama, 05 de agosto de 2025.

JOSÉ SIMPLÍCIO NETO

Presidente da Câmara de Vereadores de Toritama

Publicado por:

Andreza Maria Dos Santos Silva

Código Identificador:3BCA0116

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS